



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 11/2022

Dispõe sobre a transformação de unidades judiciais e administrativas, altera a estrutura de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, por sua composição plenária, no uso de suas competências institucionais, legais e regimentais, por votação unânime, durante sessão realizada em 14 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a previsão sobre a competência do Tribunal Pleno disposta no art. 42, § 1º, da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará), com entrada em vigor no dia 14 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificação do quantitativo de unidades judiciárias em determinadas competências, cuja alteração se mostra indispensável para atender à demanda processual do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 64 da Lei Estadual nº 16.208, de 3 de abril de 2017, cujo teor autoriza o Tribunal de Justiça, por meio de resolução de sua composição plenária, a realizar alterações na estrutura das unidades administrativas, desde que não importem em aumento de despesa;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintas a 5ª e a 6ª Varas de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, com as seguintes transformações dos cargos de Juízes(as) de Direito:

I - Juiz(Juíza) de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais em Juiz(Juíza) de Direito Titular do 3º Juizado Auxiliar das Varas da Fazenda Pública; dos Juizados Especiais da Fazenda Pública e da Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública; e

II - Juiz(Juíza) de Direito da 6ª Vara de Execuções Fiscais em Juiz(Juíza) de Direito Titular do Juizado Auxiliar dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza.

§ 1º Os casos novos de competência das Varas de Execuções Fiscais, a partir da publicação desta Resolução, serão distribuídos, por equidade, entre as varas remanescentes.

§ 2º O acervo processual das varas extintas não será redistribuído até que seja substancialmente reduzido, observados os parâmetros definidos pela Presidência do TJCE, ficando a respectiva condução sob a responsabilidade de magistrado(a) indicado(a) pela Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza, na forma do art. 81 da Lei Estadual nº 16.397/2017.

§ 3º Com a finalidade de conferir maior celeridade na redução do acervo em tramitação nas unidades ora extintas, a Presidência do TJCE determinará a atuação do Núcleo de Produtividade Remota (NPR).

§ 4º O Comitê de Apoio Permanente à Produtividade dos(as) Magistrados(as) do 1º Grau avaliará, mensalmente, a redução do acervo das 2 (duas) unidades mencionadas no *caput* deste artigo para fins de análise quanto à possibilidade de transferência de feitos para as demais varas de mesma competência.

Art. 2º A 1ª e a 2ª Varas de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza passam a denominar-se, respectivamente:

I - 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará; e

II - 2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará.

Art. 3º Fica alterada a competência da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza, que passa a funcionar como 3ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, sediada em Fortaleza.

§ 1º Como decorrência da alteração de competência, resta transformado o cargo de Juiz(Juíza) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza em cargo de Juiz(Juíza) de Direito da 3ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, sediada em Fortaleza.

§ 2º Ato da Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza promoverá a adequação da lotação dos(as) demais servidores(as) e estagiários(as) lotados(as) na unidade cuja competência é alterada por esta Resolução.

§ 3º Ato da Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza disciplinará a redistribuição do acervo remanescente da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza para a 1ª Vara de Registros Públicos da mesma Comarca.

Art. 4º Os cargos de Juiz (Juíza) do Juizado Auxiliar das Varas Cíveis Comuns; Cíveis Especializadas nas Demandas em Massa; Recuperação de Empresas e Falências; e Registros Públicos passam a denominar-se cargos de Juiz(Juíza) do Juizado Auxiliar das Varas Cíveis Comuns; Cíveis Especializadas nas Demandas em Massa; Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências; e Registros Públicos.

Art. 5º Aos(Às) Juízes(as) de Direito das Varas Empresariais, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, sediadas em Fortaleza, compete, por distribuição, processar e julgar, com jurisdição em todo o território respectivo:

I - as recuperações judiciais e as falências;

II - os feitos que, por força de lei, devam ter curso no juízo da recuperação judicial ou da falência, inclusive os crimes de natureza falimentar;

III - as causas, inclusive penais, nas quais as instituições financeiras, em regime de liquidação extrajudicial, figurem como partes, vítimas ou interessadas;

IV - as execuções por quantia certa contra devedor(a) insolvente, inclusive o pedido de declaração de insolvência; e

V - os processos que tenham como assunto principal um daqueles constantes do ramo Direito de Empresas (Código 9616) do Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas (TPU) do CNJ (disponível em [https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta\\_publica\\_assuntos.php](https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_assuntos.php)), bem como os feitos que lhes sejam conexos e os incidentes que deles porventura resultem.

§ 1º Ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a ser editado em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Resolução, disciplinará a redistribuição de feitos resultante da instituição da 3ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, sediada em Fortaleza, e da ampliação de competência das antigas Varas de Recuperação de Empresas e Falências.

§ 2º Após a edição do ato referido no § 1º, a Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza adotará as medidas necessárias para efetivar referida redistribuição.

§ 3º Até efetivação da redistribuição aqui referida, prosseguirão os juízos de origem competentes para processamento e julgamento dos feitos correlatos, adotando as providências que sejam necessárias.

Art. 6º A Comarca de Palmácia, atualmente vinculada à Comarca de Maranguape, passa a ser vinculada à Comarca de



Pacoti.

§ 1º Não haverá redistribuição dos processos que, até a publicação desta Resolução, já tramitem na Comarca de Maranguape, mesmo que oriundos da Comarca de Palmácia.

§ 2º A partir da publicação desta Resolução, os casos novos oriundos da Comarca de Palmácia passarão a tramitar na Comarca de Pacoti.

Art. 7º Na estrutura de pessoal das Varas da Comarcas de Fortaleza:

I - ficam extintos 3 (três) Cargos de Assistente de Unidade Judiciária, simbologia DAE-4, vinculados à 5ª e à 6ª Varas de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza e à 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza;

II - ficam extintos 2 (dois) Cargo de Supervisor(a) de Unidade Judiciária, simbologia DAJ-3, vinculados à 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza e à 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza;

III - ficam criados, por transformação, 2 (dois) Cargos de Assistente de Apoio Judiciário, simbologia DAJ-4, vinculados, cada um, ao 3º Juizado Auxiliar das Varas da Fazenda Pública, dos Juizados Especiais da Fazenda Pública e da Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, e ao Juizado Auxiliar dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza; e

IV - ficam criados, por transformação, 1 (um) Cargo de Assistente de Unidade Judiciária, simbologia DAE-4, e 1 (um) Cargo de Supervisor(a) de Unidade Judiciária, simbologia DAJ-3, vinculados à 3ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências.

Parágrafo único. O Cargo de Supervisor(a) da 6ª Vara de Execuções Fiscais permanecerá ativo até que se conclua a integral redistribuição dos processos que compõem o atual acervo das varas da espécie que foram extintas, respondendo o(a) respectivo(a) ocupante diretamente à Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza para todos os fins legais.

Art. 8º Fica criado, por transformação, na estrutura de pessoal do Núcleo de Psicologia e Serviço Social da Comarca de Fortaleza, 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Núcleo, simbologia DAJ-2.

Art. 9º Fica criado, na estrutura funcional da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, o Núcleo da Corregedoria Permanente das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza.

Art. 10. Fica criado, por transformação, na estrutura de pessoal do Núcleo da Corregedoria Permanente das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza, 1 (um) cargo em comissão de Supervisor(a) Operacional, simbologia DAJ-4.

Art. 11. Na estrutura de pessoal da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua:

I - fica extinto o cargo em comissão de Supervisor(a) Operacional, simbologia DAJ-4;

II - fica extinto o cargo de Diretor(a) III, simbologia DAE-3, no Núcleo de Apoio aos Magistrados da Comarca de Fortaleza;

III - fica criado, por transformação, o cargo em comissão de Assessor(a) III, simbologia DAE-3;

IV - fica criado, por transformação, o cargo em comissão de Supervisor(a) Operacional, simbologia DAJ-4, no Núcleo de Apoio aos Magistrados da Comarca de Fortaleza.

Parágrafo Único. O(A) ocupante do cargo de Assessor(a) III da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua será nomeado(a), em comissão, pela Presidência do TJCE, mediante indicação do(a) Juiz (Juíza) Diretor(a), exclusivamente entre profissionais que possuam nível superior em Direito, com reconhecida competência técnica na respectiva área.

Art. 12. O Anexo II da Lei Estadual nº 16.208, de 3 de abril de 2017, passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 13. Incumbe à Secretaria de Tecnologia da Informação adotar todas as providências para o efetivo cumprimento da presente Resolução, incluindo as alterações no Sistema de Automação da Justiça Primeiro Grau (SAJ-PG), de modo a adequá-lo às novas competências ora fixadas.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos por ato da Presidência do TJCE ou, por delegação, pela Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2022.

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Presidente

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Desa. Maria Iracema Martins do Vale

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Paulo Francisco Banhos Ponte

Des. Durval Aires Filho

Des. Inácio de Alencar Cortez Neto

Des. Washington Luís Bezerra de Araújo

Des. Carlos Alberto Mendes Forte

Des. Teodoro Silva Santos

Desa. Maria Iraneide Moura Silva

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes

Desa. Lisete de Sousa Gadelha

Des. Raimundo Nonato Silva Santos

Des. Paulo Airton Albuquerque Filho

Desa. Maria Edna Martins

Des. Mário Parente Teófilo Neto

Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves

Des. José Tarcílio Souza da Silva

Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro

Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães

Desa. Lira Ramos de Oliveira

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto

Des. Francisco Carneiro Lima

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato



Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra  
 Des. Henrique Jorge Holanda Silveira  
 Des. Sérgio Luiz Arruda Parente  
 Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues  
 Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães  
 Des. José Ricardo Vidal Patrocínio  
 Desa. Maria das Graças Almeida de Quental  
 Desa. Joriza Magalhães Pinheiro  
 Des. Carlos Augusto Gomes Correia  
 Des. José Evandro Nogueira Lima Filho  
 Desa. Maria Ina Lima de Castro  
 Desa. Rosilene Ferreira Facundo  
 Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga  
 Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino  
 Desa. Sílvia Soares de Sá Nóbrega  
 Des. André Luiz de Souza Costa  
 Des. Everardo Lucena Segundo  
 Desa. Vanja Fontenele Pontes  
 Dr. José Lopes de Araújo Filho – Juiz Convocado  
 Dr. Benedito Helder Afonso Ibiapina – Juiz Convocado  
 Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira – Juiz Convocado  
 Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto – Juiz Convocado  
 Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava – Juiz Convocado

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO PLENO Nº 11, DE 14 DE JULHO DE 2022,  
 QUE ATUALIZA O ANEXO II DA LEI Nº 16.208, DE 3 DE ABRIL DE 2017**

**TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS DO QUADRO III – PODER JUDICIÁRIO**

<b>PRESIDÊNCIA <sup>1</sup></b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>		
DIRETOR I	1	DAE-1
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
AUXILIAR OPERACIONAL	1	DAJ-7
<b>ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO INTERNA</b>		
ASSESSOR I	1	DAE-1
<b>NÚCLEO DE QUALIDADE DA INFORMAÇÃO</b>		
DIRETOR II	1	DAE-2
AUXILIAR OPERACIONAL	2	DAJ-7
<b>NÚCLEO DE APOIO A GESTÃO DO PRIMEIRO GRAU</b>		
DIRETOR II	1	DAE-2
ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL	2	DAJ-4
<b>NÚCLEO PERMANENTE DE APOIO ÀS COMARCAS DO INTERIOR - NUPACI</b>		
COORDENADOR	2	DAJ-2
<b>ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO EXTERNA</b>		
ASSESSOR I	1	DAE-1
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
<b>NÚCLEO DE APOIO NORMATIVO</b>		
DIRETOR II	1	DAE-2
<b>LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO</b>		



COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SUB TOTAL</b>	<b>16</b>	

<sup>1</sup>Um dos cargos de Diretor II da Presidência, simbologia DAE-2, será nomeado, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente dentre servidores efetivos do Poder Judiciário Estadual.

<b>NÚCLEO DE PRODUTIVIDADE REMOTA <sup>2</sup></b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
DIRETOR II	1	DAE-2
AUXILIAR OPERACIONAL	40	DAJ-7
SUPERVISOR OPERACIONAL	4	DAJ-4
<b>SUB TOTAL</b>	<b>45</b>	

<sup>2</sup> Dos cargos do Núcleo de Produtividade Remota, 4 (quatro) cargos de Supervisor Operacional, simbologia DAJ-4, e 1 (um) cargo de Diretor, simbologia DAE-2, serão nomeados, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente dentre servidores efetivos do Poder Judiciário Estadual.

<b>UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO (PROMOJUD) <sup>3</sup></b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
DIRETOR-EXECUTIVO	1	DS-3
ASSESSOR I	1	DAE-1
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	

<sup>3</sup> Os ocupantes de cargos na Unidade de Gerenciamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD) serão nomeados, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente dentre servidores efetivos do Poder Judiciário Estadual.

<b>CONSULTORIA JURÍDICA</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
CONSULTOR JURÍDICO	1	DS-2
ASSESSOR I	4	DAE-1
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	3	DAJ-1
AUXILIAR OPERACIONAL	1	DAJ-7
<b>ASSESSORIA TÉCNICA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS</b>		
ASSESSOR III	1	DAE-3
<b>SERVIÇO DE APOIO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>COORDENADORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO PROCESSUAL</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SUB TOTAL</b>	<b>13</b>	

#### **ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS**



<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
DIRETOR I	1	DAE-1
ASSESSOR II	2	DAE-2
<b>COORDENADORIA DE CÁLCULOS DE PRECATÓRIOS</b>		
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
COORDENADOR	1	DAJ-2
ASSISTENTE OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SUB TOTAL</b>	<b>6</b>	

<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
CHEFE DA COMUNICAÇÃO	1	DS-3
ASSISTENTE OPERACIONAL	7	DAJ-4
<b>COORDENADORIA DE APOIO OPERACIONAL</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SUB TOTAL</b>	<b>9</b>	

<b>AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
AUDITOR CHEFE	1	DAE-1
AUDITOR	4	DAJ-4
<b>SUB TOTAL</b>	<b>5</b>	

<b>COMISSÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE DO PODER JUDICIÁRIO</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
AUXILIAR OPERACIONAL	1	DAJ-7
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1</b>	

<b>NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1</b>	

<b>ASSISTÊNCIA MILITAR</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
DIRETOR I	1	DAE-1
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1</b>	

<b>OUVIDORIA</b>		
------------------	--	--



CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA		
COORDENADOR	1	DAJ-2		
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1</b>			

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4		
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1</b>			

**COMISSÃO DE REGIMENTO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA**

CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA		
ASSESSOR I	1	DAE-1		
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1		
<b>SUB TOTAL</b>	<b>2</b>			

**VICE-PRESIDÊNCIA**

CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA		
ASSESSORIA JURÍDICA DA VICE-PRESIDÊNCIA				
ASSESSOR I	3	DAE-1		
ASSESSOR II	3	DAE-2		
<b>SUB TOTAL</b>	<b>6</b>			

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP**

CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA		
AUXILIAR OPERACIONAL	4	DAJ-7		
<b>SUB TOTAL</b>	<b>4</b>			

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA		
GABINETE DA CORREGEDORIA				
DIRETOR II	1	DAE-2		
<b>GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES AUXILIARES</b>				
AUXILIAR OPERACIONAL	5	DAJ-7		
<b>ASSESSORIA-JURÍDICA DA CORREGEDORIA</b>				
ASSESSOR I	3	DAE-1		
<b>DIRETORIA-GERAL</b>				
DIRETOR III	1	DAE-3		
<b>NÚCLEO DE GOVERNANÇA DA CORREGEDORIA</b>				



AUXILIAR OPERACIONAL	1	DAJ-7
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E APOIO ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE ORIENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E APOIO ÀS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SUB TOTAL</b>	<b>18</b>	

<b>ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA <sup>4</sup></b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b>		
DIRETOR III	1	DAE-3
<b>NÚCLEO DE GOVERNANÇA</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>DIRETORIA PEDAGÓGICA</b>		
DIRETOR III	1	DAE-3
<b>COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SUB TOTAL</b>	<b>5</b>	

<sup>4</sup> 1 (um) dos cargos de Diretor III da Escola Superior da Magistratura, simbologia DAE-3, será nomeado, em comissão, dentre servidores efetivos do Poder Judiciário Estadual.

<b>GABINETE DE DESEMBARGADOR</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
ASSESSOR I	150	DAE-1



<b>SUB TOTAL</b>	<b>150</b>
------------------	------------

<b>SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA <sup>5</sup></b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
SUPERINTENDENTE	1	DS-1
ASSESSOR II	1	DAE-2
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
<b>NÚCLEO DE GOVERNANÇA</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
AUXILIAR OPERACIONAL	1	DAJ-7
<b>NÚCLEO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADOR	1	DAJ-2
COORDENADOR (SECRETARIAS DE CÂMARAS)	10	DAJ-2
<b>DIRETORIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS ESTADUAIS</b>		
DIRETOR II	1	DAE-2
<b>DISTRIBUIÇÃO DO SEEU</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>GERÊNCIA DE DEMANDAS DE NEGÓCIO DO PJE</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SERVIÇO DE GESTÃO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>SUB TOTAL</b>	<b>22</b>	

<sup>5</sup> 1 (um) dos cargos de Chefe da Superintendência da Área Judiciária, simbologia DAJ-6, será nomeado, em comissão, dentre servidores efetivos do Poder Judiciário Estadual.

<b>COORDENADORIA DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1</b>	

<b>SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
SUPERINTENDENTE	1	DS-1
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
<b>SUB TOTAL</b>	<b>2</b>	



<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
SECRETÁRIO	1	DS-2
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
<b>GERÊNCIA DE GOVERNANÇA E ESTRUTURA</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE PROJETOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE COMPRAS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SERVIÇO DE ALMOXARIFADO</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SEÇÃO DE TRANSPORTE</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SEÇÃO DE ZELADORIA</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>SUB TOTAL</b>	<b>17</b>	

<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>
--



<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
SECRETÁRIO	1	DS-2
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
<b>SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE VANTAGENS INDENIZATÓRIAS E FREQUÊNCIA</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE ANÁLISES E PROJEÇÕES FINANCEIRAS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE VANTAGENS REMUNERATÓRIAS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E ATENÇÃO À SAÚDE</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SEÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DA COMARCA DE FORTALEZA</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SEÇÃO DE ESTÁGIO</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE COMISSIONADOS E BENEFÍCIOS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DA CRECHE DO PODER JUDICIÁRIO</b>		



COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SUB TOTAL</b>	<b>19</b>	

<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<sup>6</sup></b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
SECRETÁRIO	1	DS-2
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
<b>SERVIÇO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>GERÊNCIA DE SISTEMAS</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE SISTEMAS JUDICIAIS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SERVIÇO DE FLUXOS DO PJE</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PJE</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>GERÊNCIA DE GOVERNANÇA DE TI</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE PROJETOS E PROCESSOS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE TI</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SERVIÇO DE INOVAÇÃO EM TI</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TI</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE GESTÃO DE SERVIÇO</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2



<b>SERVIÇO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO EM TI</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SERVIÇO DE OPERAÇÃO</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>COORDENADORIA DE SUPORTE TÉCNICO</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SUB TOTAL</b>	<b>20</b>	

<sup>6</sup>Dos cargos da Secretaria de Tecnologia da Informação, 1(um) cargo de Coordenador, simbologia DAJ-2, e 3 (três) cargos de Supervisor Operacional, simbologia DAJ-4, serão nomeados, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente dentre servidores efetivos do Poder Judiciário Estadual.

<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
SECRETÁRIO	1	DS-2
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	1	DAJ-1
<b>NÚCLEO DE GOVERNANÇA</b>		
<b>GERÊNCIA DAS RECEITAS</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>GERÊNCIA DAS DESPESAS</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE EMPENHO</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE PAGAMENTO</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE CONTROLE E PROGRAMAÇÃO</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SUB TOTAL</b>	<b>11</b>	

<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <sup>7</sup></b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
SECRETÁRIO	1	DS-2



ASSISTENTE OPERACIONAL	1	DAJ-4
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE PROJETOS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE GESTÃO POR PROCESSOS DE TRABALHO</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA DE DADOS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SUB TOTAL</b>	<b>12</b>	

<sup>7</sup> Dos cargos da Secretaria de Planejamento e Gestão, 1 (um) cargo de Assistente Operacional, simbologia DAJ-4, e 1 (um) cargo de Coordenador, simbologia DAJ-2, serão nomeados, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente dentre servidores efetivos do Poder Judiciário Estadual.

<b>SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 2º GRAU<sup>8</sup></b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
SECRETÁRIO	1	DS-2
NÚCLEO DE GOVERNANÇA		
COORDENADOR	3	DAJ-2
AUXILIAR OPERACIONAL	1	DAJ-7
<b>NÚCLEO DE PRODUTIVIDADE VOLANTE</b>		
AUXILIAR OPERACIONAL	4	DAJ-7
<b>DIRETORIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS</b>		
DIRETOR III	1	DAE-3
<b>NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE EXPEDIENTES</b>		
COORDENADOR	6	DAJ-2



<b>NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO</b>		
COORDENADOR	2	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>GERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE APOIO À JURISDIÇÃO</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>SERVIÇO DE ARQUIVO</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, MALOTE E PROTOCOLO</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SERVIÇO DE CERTIDÕES</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS E CADASTRO DE PRECATÓRIOS E RPVS</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SUB TOTAL</b>	<b>24</b>	

<sup>8</sup> Dos cargos da Secretaria Judiciária de Segundo Grau, 5 (cinco) cargos de Coordenador, simbologia DAJ-2, e 2 (dois) cargos de Auxiliar Operacional, simbologia DAJ-7, serão nomeados, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente dentre servidores efetivos do Poder Judiciário Estadual.

<b>DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE FORTALEZA</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
ASSESSOR(A) III	1	DAE-3
<b>GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM</b>		
DIRETOR(A) III	1	DAE-3
AUXILIAR TÉCNICO	1	DAJ-6
<b>NÚCLEO DE GOVERNANÇA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUA</b>		
DIRETOR(A) III	1	DAE-3
AUXILIAR TÉCNICO	1	DAJ-6
<b>NÚCLEO DE APOIO AOS MAGISTRADOS</b>		
SUPERVISOR(A) OPERACIONAL	1	DAJ-4
AUXILIAR TÉCNICO	1	DAJ-6
<b>NÚCLEO DA CORREGEDORIA PERMANENTE DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8</b>	

<b>DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA JUDICIÁRIA</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
DIRETOR EXECUTIVO	1	DS-3



<b>GERÊNCIA JUDICIÁRIA</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SERVIÇO DE PROTOCOLO</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SEÇÃO DE MALOTES</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>COORDENADORIA DE ATIVIDADES JUDICIAIS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SEÇÃO DE CONTADORIA</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>SEÇÃO DE PARTILHAS E LEILÕES</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>SEÇÃO DE DEPÓSITO PÚBLICO</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>SEÇÃO DE ARQUIVO</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>SEÇÃO DE CERTIDÕES</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>COORDENADORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SEÇÃO DE ATENDIMENTO INICIAL AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE VÍNCULO E ADOÇÃO</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>SEÇÃO DE CADASTRO DE ADOTANTES E ADOTADOS</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE EQUIPES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>SUB TOTAL</b>	<b>18</b>	



DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA ADMINISTRATIVA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR EXECUTIVO	1	DS-3
<b>GERÊNCIA DE INFORMÁTICA</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SERVIÇO DE INOVAÇÃO E SISTEMAS INTELIGENTES</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>SERVIÇO DE SUPORTE E MONITORAMENTO DE SISTEMAS</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SEÇÃO DE PATRIMÔNIO</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>SEÇÃO DE ALMOXARIFADO</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>SEÇÃO DE TRANSPORTE</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO</b>		
CHEFE	1	DAJ-6
<b>SUB TOTAL</b>	<b>14</b>	

DIRETORIA ESTADUAL DE ATENDIMENTO		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
DIRETOR I	1	DAE-1
<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO INTERIOR</b>		



SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SUB TOTAL</b>	<b>3</b>	

<b>CENTRO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
CHEFE	1	DAJ-6
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1</b>	

<b>NÚCLEO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL DA COMARCA DE FORTALEZA</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
DIRETOR III	1	DAE-3
ASSISTENTE DE NÚCLEO	15	DAJ-2
<b>SUB TOTAL</b>	<b>16</b>	

<b>CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
CHEFE	1	DAJ-6
AUXILIAR OPERACIONAL	2	DAJ-7
<b>SUB TOTAL</b>	<b>3</b>	

<b>SECRETARIA JUDICIÁRIA ESTADUAL DE 1º GRAU <sup>9</sup></b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
SECRETÁRIO	1	DS-2
ASSESSOR II	1	DAE-2
AUXILIAR OPERACIONAL	19	DAJ-7
AUXILIAR TÉCNICO	1	DAJ-6
<b>NÚCLEO DE GOVERNANÇA</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>NÚCLEO DE PRODUTIVIDADE VOLANTE</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E CADASTRO</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DAS CUSTAS</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES DIGITAIS</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>DIRETORIA CÍVEL RESIDUAL</b>		
DIRETOR II	1	DAE-2
<b>COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO</b>		



COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE URGÊNCIA</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE PÓS-SENTENÇA</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>DIRETORIA DE FAMÍLIA</b>		
DIRETOR II	1	DAE-2
<b>COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE URGÊNCIA</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE PÓS-SENTENÇA</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>DIRETORIA DE CÍVEL ESPECIALIZADA</b>		
DIRETOR II	1	DAE-2
<b>COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO I</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO II</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE URGÊNCIA</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE PÓS-SENTENÇA</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>DIRETORIA FAZENDA PÚBLICA</b>		
DIRETOR II	1	DAE-2
<b>COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO I</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO II</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE URGÊNCIA</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE PÓS-SENTENÇA</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>DIRETORIA CRIMINAL</b>		
DIRETOR II	1	DAE-2
<b>COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO COMUM</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2



<b>COORDENADORIA DE ANÁLISE E CUMPRIMENTO ESPECIALIZADA</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE URGÊNCIA</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE PÓS-SENTENÇA</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SUB TOTAL</b>	50	

<sup>9</sup> Dos cargos da Secretaria Judiciária Estadual de Primeiro Grau, 1 (um) cargo de Assessor II, simbologia DAE-2, 3 (três) cargos de Diretor II, simbologia DAE-2, e 1 (um) cargo de Auxiliar Técnico, simbologia DAJ-6, serão nomeados, em comissão, pela Presidência do Tribunal de Justiça, exclusivamente dentre servidores efetivos do Poder Judiciário Estadual.

<b>SECRETARIA JUDICIÁRIA REGIONAL DE 1º GRAU DAS COMARCAS DE CRATO JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
DIRETOR I	1	DAE-1
AUXILIAR TÉCNICO	1	DAJ-6
AUXILIAR OPERACIONAL	3	DAJ-7
<b>SUPERVISÃO CÍVEL</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
AUXILIAR OPERACIONAL	2	DAJ-7
<b>SUPERVISÃO CRIMINAL</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
AUXILIAR OPERACIONAL	2	DAJ-7
<b>SUPERVISÃO DOS JUIZADOS</b>		
SUPERVISOR OPERACIONAL	1	DAJ-4
<b>SUB TOTAL</b>	<b>12</b>	

<b>VARAS</b>		
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA FINAL	229	DAE-4
ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	109	DAE-5
ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INICIAL	74	DAE-6
CONCILIADOR(A) - UNIDADE DE ENTRÂNCIA FINAL	39	DAJ-1
CONCILIADOR(A) - UNIDADE DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	5	DAJ-2
SUPERVISOR(A) - UNIDADE DE ENTRÂNCIA FINAL	228	DAJ-3
SUPERVISOR(A) - UNIDADE DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	109	DAJ-4
SUPERVISOR(A) - UNIDADE DE ENTRÂNCIA INICIAL	74	DAJ-5
ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO*	252	DAJ-4
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1119</b>	



VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
ASSESSOR I	5	DAE-1
DIRETOR II	1	DAE-2
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	5	DAJ-1
<b>SUB TOTAL</b>	<b>11</b>	

TURMAS RECURSAIS		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA FINAL	9	DAE-4
<b>GERÊNCIA EXECUTIVA</b>		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SUB TOTAL</b>	<b>11</b>	

SECRETARIA JUDICIÁRIA DAS TURMAS RECURSAIS		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA DAS TURMAS RECURSAIS		
GERENTE	1	DAJ-1
<b>COORDENADORIA DE SESSÕES DE JULGAMENTO</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE CUMPRIMENTO</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO</b>		
COORDENADOR	1	DAJ-2
<b>SUB TOTAL</b>	<b>4</b>	

**PORTARIA N.º 1836/2022**

**Estabelece critérios para redistribuição de feitos e composição do acervo de unidades judiciárias cuja competência foi alterada e/ou ampliada em decorrência da Resolução n.º 11/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais etc.

**CONSIDERANDO** a alteração da competência das 1ª e 2ª Varas de Recuperação de Empresas e Falências e da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a redistribuição de feitos para a composição do acervo das unidades judiciárias cuja competência foi alterada e/ou ampliada;

**CONSIDERANDO** a regra do art. 5º, § 1º, da Resolução em foco e a necessidade de que referida disciplina decorra de ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, notadamente porque as referidas unidades judiciárias possuem competência estadual;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 14 da Resolução em referência, bem assim o fato de que as demais unidades judiciárias cuja competência foi alterada situam-se na Comarca de Fortaleza, sem que a elas tenha sido agregada atribuição para julgar feitos que antes tramitavam em outras comarcas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da publicação da presente Portaria, os(as) juízes(juízas) de cada uma das unidades judiciárias do Estado do Ceará promovam revisão dos respectivos acervos, remetendo para redistribuição entre as Varas Empresariais, de Recuperação de Empresas e de Falências agora criadas, os feitos que por lá tramitam, estejam pendentes de baixa e que integrem uma das espécies referidas no art. 5º da Resolução n.º 11/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, quais sejam: